



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 05/2025, DE 18 DE SETEMBRO 2025

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São Pedro Iguaçu, aos 25 dias do mês de outubro de 2025, às 16h15min, reuniram-se na sala de reuniões desta Casa de Leis, deliberaram sobre a necessidade da contratação diante do que segue: do Considerando que o presente Processo Administrativo Nº 004/2025 – Dispensa Licitação Nº 003/2025, segue o que preconiza o Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Nº 023/2023 do Prefeito Municipal e alterações, e ATO Nº ME - 10/2024, da Câmara Municipal, e suas alterações, para CONTRATAÇÃO de empresas para confecção de Folhas de papel ofício A4 impressas em cores, timbradas com brasão colorido, destinados a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Diante das considerações acima e da necessidade de aquisição, resta a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu contratar o objeto, cuja contratação se dará com a observação rigorosa aos quesitos da Lei de Licitações.

Justificativa à realização da Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Nº 023/2023 do Prefeito Municipal e alterações, e ATO Nº ME - 10/2024, da Câmara Municipal, e suas alterações, para contratação da pessoa jurídica **GRÁFICA JOFEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 79.752.424/0001-62, para a confecção de Folhas de papel ofício A4 impressas em cores, timbradas com brasão colorido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. **O valor global para a Contratação será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** Verifica-se, portanto, que estão presentes os pressupostos legais para a **Dispensa de Licitação**, bem como a regularidade formal e material do procedimento.

A presente dispensa do Certame Licitatório não dispensará o estabelecimento CONTRATADO, da apresentação de demais documentos que se fizerem necessários. Assim, orientando-se pelo disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Nº 023/2023 do Prefeito Municipal e alterações, e ATO Nº ME - 10/2024, da Câmara Municipal, e suas alterações, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, resolve, face a necessidade de aquisição, formalizar a contratação do objeto em questão. Essa decisão será levada ao conhecimento da autoridade superior para fins de homologação.

Após aberta a palavra, não houve manifestações de nenhum presente, e a reunião foi encerrada.

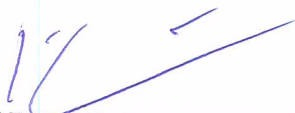
Após aberta a palavra, não houve manifestações de nenhum presente, e a reunião foi encerrada.

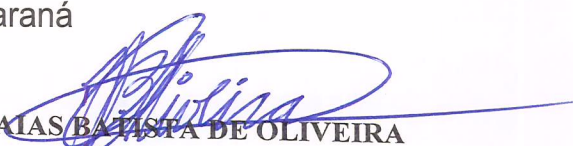
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná


LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

MARGARETE TRINDADE COUTINHO SILVA
EQUIPE DE APOIO

LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA
EQUIPE DE APOIO

